

LEI COMPLEMENTAR Nº 891, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

No art. 8ª da Lei Complementar nº 850, de 17 de abril de 2019 – que dispõe sobre a outorga onerosa do direito de construir no Município de Porto Alegre, cria o Fundo Municipal de Gestão de Território, altera o inc. VII do art. 2º e inclui inc. XII no art. 6º da Lei Complementar nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, e revoga as Leis Complementares nº 315, de 06 de janeiro de 1994, e nº 644, de 2 de julho de 2010 –, fica alterado o *caput* e ficam incluídos §§ 2º e 3º, incluindo obras e a execução de programas ou projetos de regularização fundiária junto às comunidades com elaboração de projetos e realização de infraestrutura ou de legalização como formas de contrapartida aceitas pelo Executivo Municipal além do pagamento financeiro referente ao valor do Solo Criado.

Art. 1º No art. 8º da Lei Complementar nº 850, de 17 de abril de 2019, e alterações posteriores, fica alterado o *caput* e ficam incluídos §§ 2º e 3º, renomeando-se o parágrafo único para § 1º, conforme segue:

“Art. 8º Além do pagamento financeiro referente ao valor do Solo Criado, o Executivo Municipal poderá aceitar, como forma de contrapartida, imóvel ou permuta de área construída, assim como bens, obras e serviços de utilidade pública municipal e adequados ao previsto pelo PDDUA ou a execução de programas ou projetos de regularização fundiária junto às comunidades, com elaboração de projetos e realização de infraestrutura ou de legalização.

§ 1º

§ 2º VETADO

§ 3º No caso de contrapartida com realização de obras, mediante projeto aprovado, essas deverão conter placa informativa evidenciando o motivo da contrapartida e as respectivas partes envolvidas, o valor da contrapartida, a identificação do responsável técnico e os prazos para início e conclusão da obra.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de setembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.